



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - EDITAL nº 96/2025**

COMUNICADO OFICIAL Nº 4

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, e tendo em vista a prorrogação do período de inscrição promovida pelo Comunicado Oficial nº 3, torna pública:

1. A alteração do cronograma previsto nos subitens **3.1.5.1, 3.1.5.4, 3.1.5.5, 3.1.5.6, 6.3.8.1, 6.3.8.2, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8**, que passam ter a seguinte redação:

[3.1. Reserva de Vagas a Pessoas com Deficiência:]

3.1.5.1 O Candidato deverá encaminhar, até o dia **10 de julho de 2025**, o laudo médico, de que trata o subitem **3.1.5**, para o e-mail concursouff@id.uff.br, citando o seguinte assunto: "**UFF 2025 - Laudo**". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do Candidato, CPF, o número do Requerimento de Inscrição, o cargo e o município pretendidos.

(...)

3.1.5.4. Será divulgada no dia **15 de julho de 2025**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso <portal.coseac.uff.br/concursouff2025>, a listagem contendo as inscrições validadas dos Candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no subitem **3.1.5.2**.

3.1.5.5. O Candidato cuja inscrição não tenha sido validada, nos termos do subitem **3.1.5.4**, poderá apresentar Recurso exclusivamente até às **23 horas e 59 minutos** do dia **16 de julho de 2025**, quando terá a oportunidade de apresentar o laudo médico, de que trata o subitem **3.1.5**, por meio de mensagem enviada para o e-mail concursouff@id.uff.br, citando o seguinte assunto: "**UFF 2025 - Laudo-Recurso**". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do Candidato, CPF, o número do Requerimento de Inscrição, o cargo e o município pretendidos.

3.1.5.6. O resultado do Recurso previsto no subitem **3.1.5.5** será divulgado no dia **23 de julho de 2025**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Concurso <portal.coseac.uff.br/concursouff2025>.

(...)

[Critério de desempate – Exercício da função de jurado]

6.3.8.1. O Candidato que registrar tal condição, conforme subitem **6.3.8**, deverá enviar mensagem para o correio eletrônico concursouff@id.uff.br, até o dia **10 de julho de 2025**, conforme orientações a seguir:

- a) a mensagem deverá conter o assunto "**UFF2025 – Jurado**";
- b) o corpo da mensagem deverá conter o nome completo do Candidato e seu número de CPF;

c) a mensagem deverá conter o seguinte documento anexo, em formato de imagem ou pdf: Certidão ou Declaração ou Atestado ou outro documento público emitido pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.
(...)

6.3.8.2. A relação contendo os nomes dos Candidatos que utilizarão o critério de desempate do Exercício da Função de Jurado será divulgada no dia **15 de julho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.
(...)

[6.4. Das condições especiais e do uso de tecnologias assistivas para a realização da Prova:]

6.4.6. A lista dos Candidatos que solicitaram e comprovaram, conforme subitens **6.4.1** e **6.4.2**, a Condição Especial para a Realização da Prova, contendo o nome do Candidato, inscrição, a(s) condição(ões) especial(is) requerida(s) e a resposta à solicitação, será divulgada no dia **15 de julho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

6.4.7. O Candidato que não comprovou a Condição Especial para a Realização da Prova, poderá solicitar recurso das 16 horas do dia **15 de julho de 2025** até às **23 horas e 59 minutos de 16 de julho de 2025**, por meio de mensagem ao correio eletrônico <auxilioprova@id.uff.br>, contendo:

- a)** No campo Assunto: “UFF2025 – Auxílio Prova – (nome completo do Candidato)”;
- b)** No corpo do e-mail: nome completo do Candidato, CPF e justificativa do recurso;
- c)** Em anexo: **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido; laudo médico assinado e carimbado pelo Médico especialista com RQE na área correspondente ao tipo de auxílio solicitado; e, se for o caso, eventuais documentos que corroborem a alegação do Candidato.

6.4.8. O resultado do recurso de que trata o subitem **6.4.7** será divulgado no dia **23 de julho de 2025**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Concurso.

- 2.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

Niterói, 9 de julho de 2025

**Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense**